



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

LEI Nº 2888/2017

(Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências, no valor de R\$ 1.480.000,00 de acordo com os Artigos 40 a 46 da Lei Federal 4320/64)

REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO, Prefeita do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS** aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, por decreto nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64, sob sua inteira responsabilidade, no orçamento do exercício de 2.017, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.480.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

02.03.02 ESINO FUNDAMENTAL

Função Programática : 12.361.0160.2107 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – Fonte : Recursos Livre - Ficha 58

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R\$ 300.000,00

02.05.01 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Função Programática : 12.361.0160.2119 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FAZENDA – Fonte : Recursos Livre – Ficha 113

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R\$ 100.000,00

02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função Programática : 10.301.0210.2129 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - Fonte: Convênios Federal – Ficha 182

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R\$ 500.000,00

Função Programática : 10.301.0210.2132 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Fonte: Convênios Federal – Ficha 215

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R\$ 100.000,00

02.12.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Função Programática : 20.601.0220.2133 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS - Fonte: Recursos Livre – Ficha 311

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R\$ 100.000,00

02.17.01 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Função Programática : 18.541.0270.2094 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO - Fonte: Recursos Livre – Ficha 345

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 300.000,00



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

Função Programática : 18.541.0270.2149 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL - Fonte: Recursos Livre – Ficha 347
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 80.000,00

Art. 2º - O valor autorizado no artigo anterior será coberto com recursos proveniente de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.01 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Função Programática : 15.452.0200.2127 – MANUT. SETOR OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS - Fonte: Recursos Livre – Ficha 158
3.3.90.39.00 – Vencimentos e vantagens fixas.....R\$ 985.000,00

02.11.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função Programática : 08.244.0250.2159 – SERVIÇOS DA PREOTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPL - Fonte: Recursos Livre – Ficha 271
3.3.90.39.00 – Vencimentos e vantagens fixas.....R\$ 495.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 19 de setembro de 2017.

REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO

Prefeita

Publicada e registrada na Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

ARIADNE ARANTES ROMERO GONÇALVES NÓBREGA

Diretora

)